



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014-TP-CLP

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS GERADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, E DEMAIS SERVIÇOS AFINS, INCLUINDO A PODA DE ÁRVORES, A CAPINA, VARRIÇÃO E O ROÇO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO** representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Rayffe Ray Lemos Lima, inscrito no CPF sob o nº 043.324.573-58, RG 3.171.483 – SSP/PI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (SERTÃO ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.812.793/0001-95, com sede na Rodovia PI 243, KM 1.6, Bairro Favela, na Cidade de Belém do Piauí (PI), representada neste ato pelo Sr. Erivan da Luz Silva, residente e domiciliado na Rua Ângelo Libânio Ribeiro, Nº 230, Bairro Favela, Belém do Piauí-PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO (SEMUT)
Rayffe Ray Lemos Lima

CONTRATADO: _____

SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (SERTÃO ENGENHARIA)
Erivan da Luz Silva

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: